

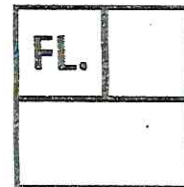
# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira nº 68 – Bairro –Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)



## CONTRATO Nº 25/2022

2752

PROCESSO Nº 157/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Alfenas(MG), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.436.319/0001-80, com sede na Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68, centro, Alfenas(MG), CEP:37130-029, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 387/2021, Sra DEYV CABRAL DE ASSIS, inscrita no CPF/MF nº 069.718.216-96 e a Sociedade: TARDEMÃ ANESTESIOLOGIA, inscrita no CNPJ: 07.196.720/0001-13, localizada à Rua Piauí, nº 345/802, Bairro: Santa Efigênia, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.150-320, a seguir denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente CONTRATO, autorizado nos autos do processo nº PRC nº 157/2022, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais as seguintes cláusulas e condições

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Execução indireta de Contratação de Serviço Hospitalar e Médico Especializado para vários procedimentos Cirúrgicos para atender á paciente Livia Gomes de Souza conforme Ordem Judicial, Processo nº 5003514-19-2022-8-13-0016, através da Rede Municipal de Saúde de Alfenas.

### CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE

Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Institucionais a cargo do Fundo Municipal de Saúde.

A prestação do serviço tem como finalidade atender paciente, proveniente de família de baixa renda, que não tem condições de arcar com as custas do procedimento de exame. Conforme orçamentos com valor do exame em anexo

### CLÁUSULA TERCEIRA: JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a execução indireta sob Regime de empreitada, em razão da inexistência de recursos próprios humanos, tecnológicos e materiais capazes de garantir condições necessárias para à prestação dos serviços objeto do presente projeto, com vistas a plena e satisfatória culminação do interesse público em questão.

Justifica-se a contratação de profissional especializado para a contratação de serviço hospitalar e médico especializado para vários procedimentos cirúrgicos para atender à paciente Livia

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, nº 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

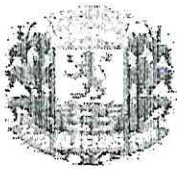
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
CENTRO - 37130-000



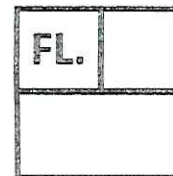
# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)



Gomes de Souza conforme Ordem Judicial, Processo nº 5003514-19-2022-8-13-0016, através da rede Municipal de Saúde de Alfenas(MG), para que a paciente possa voltar a ter uma vida um pouco melhor perante a sociedade e no convívio familiar.

A prestação do serviço tem como finalidade atender a paciente, proveniente de família de baixa renda, que não tem condições de arcar com as custas do procedimento de exame. conforme orçamentos com valor do exame em anexo.

## CLÁUSULA QUARTA: COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional UO 10.02 – Função 10 - Subfs. 303, Prog. Ppa 2022/2025 nº:0014 – Programa: ALFENAS VIDA SAUDAVEL - 205

### 4.1 - COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA, classificação institucional UO 10.02 – Função: 10 - Subfs.303, Prog. Ppa 2022/2025 nº:0014– Programa: ALFENAS VIDA SAUDAVEL - LOCAL -147.

## CLÁUSULA QUINTA : CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

Classificação Funcional P.	Atividade
10.303.0014.2.213	MEDICAMENTOS ESPECIAIS POR ORDEM JUDICIAL
LOA 2022 – Elemento da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica Despesa nº 205	

### 5.1 CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

Classificação Funcional P.	Atividade
10.303.0014.2.213	MEDICAMENTOS ESPECIAIS POR ORDEM JUDICIAL
LOA 2022 – Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica Despesa n.º 147.	

## CLÁUSULA SEXTA - VALORES GLOBAIS E PRAZO ESTIMADO DA EXECUÇÃO INDIRETA:

Estima-se conforme planilhas constantes deste Contrato o valor de R\$ 12.000,00(Doze mil reais) para Serviço Médico Especializado(Anestesiata), para execução imediata, conforme previsto no Cronograma Físico 11.1, ítem II, da Cláusula Décima Primeira, e do Mapa de Apuração dos Valores(anexo).

## CLÁUSULASÉTIMA - FORMA DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GOV. DO ESTADO DE MINAS GERAIS



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Pr<sup>o</sup> Dr<sup>o</sup> Emilio da Silveira nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

Empreitada por custos unitários, por contraprestação imediata dos serviços com pagamento, Mediante apresentação de relatório e faturas com prazo de pagamento de até 21(vinte e um) dias após emissão de Nota Fiscal.

## CLÁUSULA OITAVA - OBJETIVOS ESPECIFICOS (JUSTIFICATIVA FUNDAMENTAL):

Justifica-se a execução indireta sob regime de empreitada, em razão da inexistência de recursos próprios humanos, tecnológicos e materiais capazes de garantir condições necessárias para a prestação dos serviços objeto do presente Contrato, com vistas a plena e satisfatória culminação do interesse público em questão.

Justifica-se a contratação de profissional especializado para o de Serviço Hospitalar e Médico especializado para vários Procedimentos Cirúrgicos para atender a Paciente Livia Gomes de Souza, conforme Ordem Judicial, Processo nº5003514-19-2022-8-13-0016, através da rede Municipal de Saúde de Alfenas(MG), para que a paciente possa voltar a ter uma vida um pouco melhor perante a sociedade e no convívio familiar.

A prestação do serviço tem como finalidade atender a paciente, proveniente de família de baixa renda, que não tem condições de arcar com as custas do procedimento de exames, conforme orçamentos com valor do exame(anexo).

## CLÁUSULA NONA - OBJETIVO INSTRUMENTAL (FINALIDADE PRAGMÁTICA):

Os Objetivos previsto no Termo de referência pretendem suprir à necessidade de Serviço Hospitalar e Médico especializado para vários procedimentos cirúrgicos para atender a paciente Livia Gomes de Souza, conforme Ordem Judicial, Processo nº5003514-19-2022-8-13-0016, através da Rede Municipal de Saúde de Alfenas.

## CLÁUSULA DÉCIMA - META FÍSICA(UNIVERSO A SER ABRANGIDO):

Consiste em Dispensa de Licitação mediante a Execução Indireta de Serviço Hospitalar e Médico Especializado para vários procedimentos cirúrgicos para atender a paciente Livia Gomes de Souza, conforme Ordem Judicial, Processo nº 5003514-19-2022-8-13-0016, através da Rede Municipal de Saúde de Alfenas, com o valor estimado total de R\$ 81.175,00(Oitenta e um mil e cento e setenta e cinco reais), de acordo com Mapa de Apuração dos Valor(anexo), para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - METODOLOGIA:

Para atender ao objeto do Termo de Referência, mediante a Execução do Serviço Hospitalar e Médico Especializado para vários procedimentos cirúrgicos para atender a paciente Livia Gomes de Souza, conforme Ordem Judicial, Processo nº 5003514-19-2022-8-13-0016, através da Rede Municipal de Saúde de Alfenas, com experiência e qualificação devida no procedimento citado no anexo II, do Edital, para atender a demanda existente no Fundo Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

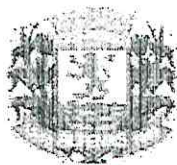
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GOV. DE MINAS GERAIS



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Pr<sup>o</sup> Dr<sup>o</sup> Emilio da Silveira nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

FL.

## 11.1 - EXECUÇÃO(CRONOGRAMA FÍSICO-TEMPORAL BÁSICO):

A execução será feita de forma imediata.

### 11.2 - Cronograma Físico

L.	Qtd	U.	Cod.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	SV	22-01-10389	SERVIÇO DE EQUIPE DE MEDICA PARA CIRURGIA PEDIATRICA TRORACICA - COM SEGUINTES PROCEDIMENTOS: LARINGOTRAQUEOPLASTIA; COSTECTOMIA; BRONCOSCOPIA E TRAQUEOSCOPIA; COLOCAÇÃO DE ORTESE TRAQUEAL E INSTALAÇÃO DE CATETER VENOSO CENTRAL POR PUNÇÃO.	R\$52.400,00	R\$ 52.400,00
2	1	SV	22.-01-01053	SERVIÇO MEDICO ESPECIALIZADO (ANESTESISTA)	R\$12.000,00	R\$ 12.000,00
3	1	SV	22-01-10390	SERVIÇO DE DIARIA HOSPITALAR - INCLUSO NA DIÁRIA: LINHA DE CUIDADOS DE ENFERMAGEM, TAXAS DO BLOCO CIRÚRGICOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS SIMPLES (SOROTERAPIA, ANTIBIOTICOTERAPIA PROFILÁTICO, ANTICOAGULAÇÃO PROFILÁTICO E ANALGESIA), TAXA DE UTILIZAÇÃO DE VÍDEO (SE NECESSÁRIO) ALIMENTAÇÃO DO PACIENTE, EQUIPAMENTOS SIMPLES E SALA DE RECUPERAÇÃO, ESPECÍFICOS PARA O PROCEDIMENTO OFERECIDO/CONTRATADO, DE ACORDO COM O RESPECTIVO CONTRATO. REFERENTE A 10 DIAS DE INTERNAÇÃO (02 DIAS DE CTI E 8 DIAS ENFERMARIA)	R\$ 16.775,00	R\$ 16.775,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 81.175,00</b>

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA DOS SERVIÇOS (CONTRATADA):

I - Responsabilizar-se pela execução indireta dos serviços constante do escopo e objetivos deste termo de referência e projeto básico, mediante a realização da etapa discriminada no cronograma físico-temporal básico constante do item 6 deste projeto.

II - Responsabilizam-se pela entrega do resultado do exame em tempo compatível com os fornecidos as demais demandas.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
SECRETARIA DE SAÚDE



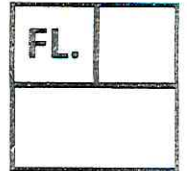
# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Pr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Emilio da Silveira nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)



III - Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto do Projeto Básico;

IV - Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A pessoa física ou jurídica executante (na condição de licitante), para fins de verificação de regularidade técnica, deverá comprovar capacitação técnico-profissional para a execução de serviços na área, fornecidas por pessoas físicas ou jurídicas. No caso da responsabilidade da execução, deverá ser obedecido o disposto no §10 do Art. 30, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA (CONTRATANTE)

Efetuar o pagamento dos serviços prestados conforme programação da Secretaria Municipal Fazenda, após a emissão da Nota Fiscal, bem como disponibilizar todas as informações e insumos de responsabilidade direta exclusiva da Administração Pública necessária para a execução indireta.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO E PRODUTOS:

15.1 - O Prazo para o desenvolvimento dos trabalhos será de forma imediata.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CONDIÇÕES PAGAMENTO

O pagamento condicionado à realização das atividades previstas neste Termo de Referência, conforme o Cronograma Básico, à entrega final mediante devido relatório conclusivo e a sua aprovação pelo Coordenador do Projeto (Fiscal do Contrato) a ser definido pela Secretaria Municipal de Fazenda, com pagamento de parcelas mensais conforme alínea "b" do item 12(apêndice).

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- atraso de até 10(dez) dias, multa diária de 0,2%;
- atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC) - Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

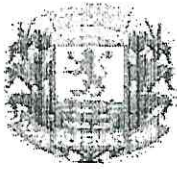
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
MINAS GERAIS



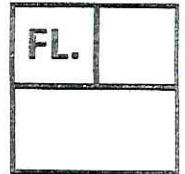
# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Pr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Emilio da Silveira nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)



Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento contratual, o Prefeitura de Alfenas poderá, garantida a prévia defesa da contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- advertência por escrito, quando a contratada deixar de atender determinações necessárias a regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Alfenas;
- multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação.

Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Alfenas.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução do total ou parcial deste contrato por quaisquer dos motivos constantes no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do Art. 79, com as conseqüências previstas no Art. 80 do mesmo diploma legal.

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII do art. 78 da Lei Federal nº8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 - Fica eleito o Foro do município de Alfenas, Estado de Minas, Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pelo Secretária Municipal de Saúde da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos (SESUC) - Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

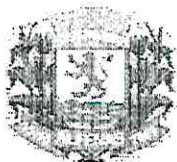
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saude@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saude@alfenas.mg.gov.br)



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GOIÁS DE MINAS GERAIS



# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emílio da Silveira nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)

FL.	

Alfenas(MG), 11 de maio de 2022

DEYV CABRAL DE ASSIS  
Secretária Municipal de Saúde

*Márcia Rodrigues Neder Issa*  
*TARDEMÃ ANESTESIOLOGIA*

TARDEMÃ ANESTESIOLOGIA  
(CNPJ Nº07.196.720/0001-13)

Representante Legal: Márcia Rodrigues Neder Issa(CPF Nº 422.412.276-68)

Testemunhas:

(1) Nome \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
(2) Nome \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

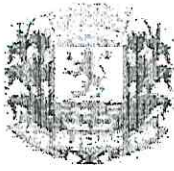
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GOIÁS



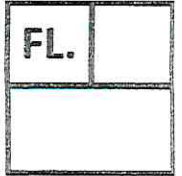
# Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Prª Drª Emilio da Silveira nº 68 – Bairro -Centro – CEP 37.130-029

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos.mg.gov.br)



ESTADO DE MINAS GERAIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS  
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página 1/1

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtds Cotado	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 157/2022      Licitação: 32/2022 - DL      Data da Homologação: 01/05/2022 Fornecedor: 15274 - TARDEMA ANESTESIOLOGIA									
2	22-01-01653	SERVIÇO MEDICO ESPECIALIZADO (ANESTESISTA)		SV	1,000	0,0000	12.000,0000	12.000,00	Venceu
Total do Fornecedor →					1,000			12.000,00	

Alfenas, 13 de Maio de 2022.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos(SESUC)- Superintendência de Licitações  
 Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)  
 Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074  
 Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372  
 Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)  
 Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: [compras.saudes@alfenas.mg.gov.br](mailto:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br)



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GOV. MG. 2016/2020